



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 346

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF DE PORTO UNIÃO.

Nº PROCESSO: 001/2021.

TERMO DE FOMENTO: 001/2021.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 A 31/12/2021.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

NUMERO DE PARCELAS: 09 (NOVE).

VALOR POR PARCELA: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF de Porto União constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. Tendo uma devolução de saldo de recursos e rendimentos no valor de R\$ 243,65 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, nos relatórios de execução do objeto apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Objetivo: Auxílio à entidade em parte da folha de pagamento de funcionários, no intuito de promover a manutenção dos atendimentos de usuários surdos e com dificuldades de comunicação do município de Porto União – SC.

MR - 08



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS. 347

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no pagamento de parte da folha de pagamentos de funcionários.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem muito satisfeitos com o que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos associados, vendas de trabalhos artesanais realizados por mães e alunos da APADAF, além de outros convênios.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados**.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público. Inclusive em redes sociais tem avaliações positivas junto à sociedade.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera**.

Ass.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS. 348

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 001/2021 em sua sede, devido não ter um meio digital específico para sua divulgação.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2021.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2022.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Cassia Nalon Conte (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 003/2022 – CMA

Ilmo. Sr.
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Responsável pela Unidade Gestora

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 001/2021, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF de Porto União-SC, contendo as páginas 001 a 348, devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017 - 0001/2022



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

PARECER Nº	062/2022
OBJETO	Fomento nº 001/2021
PROCESSO	Processo Administrativo nº 001/2021
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar à entidade em parte da folha de pagamento de funcionários, no intuito de promover a manutenção dos atendimentos de usuários surdos e com dificuldade de comunicação do município de Porto União – SC.

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 001/2021 entre o Município de Porto União e a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala**. Trata-se do repasse de 09 (nove) parcelas, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 001/2021.

Porto União, SC, 17 de fevereiro de 2022.


LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

OBJETO: AUXÍLIO À ENTIDADE EM PARTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, NO INTUITO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE USUÁRIOS SURDOS E COM DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC, CONFORME APRESENTADO PELA ENTIDADE E APROVADA PELO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Nº DE PARCELAS: 09 (NOVE)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 001/2021, constatou-se que foram



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

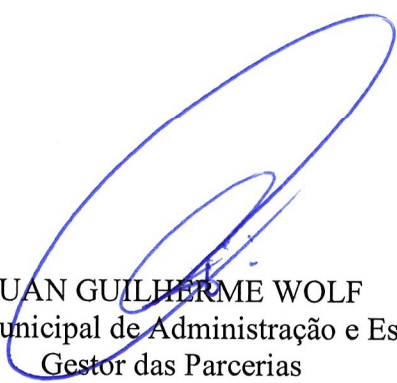
apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 062/2022 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se, portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 001/2021**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2022.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias